



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
www.camaradecodo.ma.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa nº 016/2020**

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, **Ratifico** a dispensabilidade de licitação que versa sobre a Contratação de profissional autônomo do ramo da engenharia/arquitetura, para elaboração de projeto básico/executivo para reforma do prédio, acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia para atender às necessidades da Câmara Municipal de Codó/MA, para contratar a profissional: Emanuelle Souza de Araújo Trindade, inscrita no CPF: 010.416.273-27 e no CREA sob o nº 1118750314. Para a prestação dos serviços no valor **RS 5.000,00 (cinco mil reais) valor global**, tudo conforme com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 para fins de eficácia desta **RATIFICAÇÃO**.

*“Art. 26.... deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos:”.*

A presente Declaração é a expressão da verdade;  
Gabinete da Presidência da Câmara de Codó/MA em 12 de maio de 2020

  
**Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho**  
Presidente Câmara de Codó